



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2023.

Senhores Ilustres Edis,

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, usando de suas atribuições legais, apresentam para apreciação do E. Plenário o Projeto de Resolução nº. 003/2023, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário.

Os homenageados são pessoas que não nasceram aqui em Piedade de Ponte Nova, contudo se destacaram na nossa cidade, os quais se dedicaram ao comércio local, fazendo grandes feitos, tais como: ...

Pela bibliografia em anexo não restam dúvidas acerca da importância destas figuras para nossa comunidade.

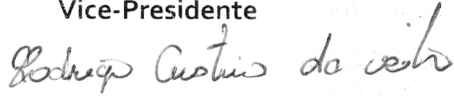
Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 04 de setembro de 2023.


Geraldo Nobre Neto

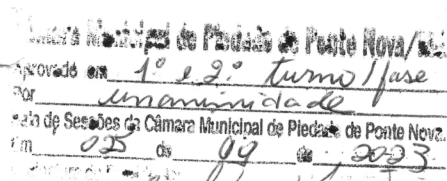
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal


José Carlos da Silva

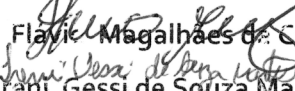
Vice-Presidente

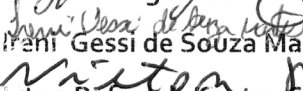

Rodrigo Cristino da Silva

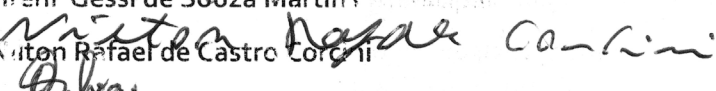
Secretário da Mesa Direto da Câmara Municipal

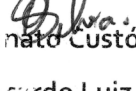

Aprovado em 1º e 2º turno / fase
Por unanimidade
em 05 de 09 de 2023
Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Plênio

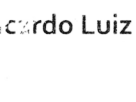

Elvis Luciano Batista de Souza

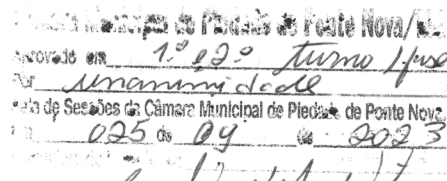

Flávia Magalhães de Cruz


Reni Gessi de Souza Martins


Nilton Rafael de Castro Corcini


Renato Custódio da Silva Araújo


Ricardo Luiz da Silva Ravaiano


Aprovado em 1º e 2º turno / fase
Por unanimidade
em 05 de 09 de 2023
Geraldo Nobre Neto
Presidente da Câmara
Plênio



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 de 01 de setembro de 2023.

"Concede Diploma de Cidadão Honorário e dá
outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no
uso das atribuições legais, apresenta, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Cidadão Honorário aos cidadãos indicados no
anexo I desta Resolução, por indicação dos Vereadores indicados no anexo I desta Resolução,
pelos relevantes serviços e feitos prestados à comunidade Piedadense.

Art. 2º. Fica autorizado a despesa com a preparação da solenidade para entrega dos
títulos de honra ao mérito, que correrão por conta da dotação orçamentária 4.002 –
Manutenção com Recepções, Homenagens, Hospedagens outros – Lei Municipal nº
067/2022.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário a esta Resolução, a qual entra em vigor
na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 01 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

telefax 31 38715110

Geraldo Neto
Geraldo Norberto Neto

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

José Carlos da Silva
José Carlos da Silva

Vice-Presidente

Rodrigo Cristino da Silva
Rodrigo Cristino da Silva

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Elvis Luciano Batista de Souza
Elvis Luciano Batista de Souza

Flávio Magalhães da Cruz
Flávio Magalhães da Cruz

Ireni Gessi de Souza Martins
Ireni Gessi de Souza Martins

Nilton Rafael de Castro Corcini
Nilton Rafael de Castro Corcini

Renato Custódio da Silva Araújo
Renato Custódio da Silva Araújo

Ricardo Luiz da Silva Ravaiano
Ricardo Luiz da Silva Ravaiano

ANEXO I _ HOMENAGEADOS AO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

Cidadão a ser homenageado	Indicação do Vereador
Maris Stela Albuquerque Vieira da Veiga	José Carlos da Silva
José Alves de Almeida	Ricardo Luiz da Silva Ravaiano